



TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 43/2013

Processo nº 58/2013

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, n.º S-64, CNPJ n.º 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **DANIEL PEREIRA DE CAMARGO**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 33.702.965-9 e do CPF n.º 299.603.038-96, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras – SP e **TELEFÔNICA BRASIL S. A.**, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – Bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo – SP, inscrita no CNPJ n.º 02.558.157/0001-62 e Inscrição Estadual n.º 108.383.949.112, neste ato representada por seus procuradores **FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 27.638.106-3 – SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 267.221.148-56 e **CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 4.290.655-6 – SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 856.234.748-53, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2013, firmado em 02/04/2013, em decorrência do Pregão Presencial nº 26/2013, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 43/2013, por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, conforme cláusula 3.1 do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam reduzidos os valores constantes no item 4.1 da cláusula 4 do ref. contrato, quanto ao item 02 – link internet banda larga 8Mbps do valor unitário mensal de R\$ 299,90, para R\$ 109,90 e item 03 – link internet banda larga 2Mbps do valor unitário mensal de R\$ 149,90, para R\$ 79,90, mantendo-se inalterado o valor ref. ao item 01 – link internet dedicado 20Mbps, conforme quadro abaixo:

Item	Qtde	Descrição	Vr. unit.	Vr. total
01	01	Link internet dedicado 20 Mbps	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
02	01	Link internet banda larga 8 Mbps	R\$ 109,90	R\$ 109,90
03	07	Link internet banda larga 2 Mbps	R\$ 79,90	R\$ 559,30
TOTAL GERAL MENSAL				R\$ 10.669,20
TOTAL GERAL ANUAL (12 MESES)				R\$ 128.030,40

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 128.030,40 (cento e vinte e oito mil e trinta reais e quarenta centavos), incluídas as despesas com impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto do referido Contrato.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

4.1 – Ficha nº 29 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.01.00 – Gabinete;

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 43/2013, firmado em 02/04/2013.



E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 29 de março de 2016.

FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
Telefônica Brasil S.A.

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO
Telefônica Brasil S.A.

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

LUCIANO MINATO DE ALENCAR
CPF Nº 297.990.338-88



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Telefônica Brasil S. A.

CONTRATO Nº 43/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conexão à rede internet mundial, através de link dedicado de dados e link Banda Larga, com o fornecimento de todos os equipamentos que se fizerem necessários, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 26/2013.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES; doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pederneiras, 29 de março de 2016.

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: camargodp@uol.com.br

Assinatura:

FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN

Cargo: Produtor

E-mail institucional: fabio.levorin@telefonica.com

E-mail pessoal: fabio.levorin@telefonica.com

Assinatura:

CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO

Cargo: Produtor

E-mail institucional: espedo@telefonica.com

E-mail pessoal: espedo@telefonica.com

Assinatura: